



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE
DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE GUARANI DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

EDITAL Nº 001/2018 – VARA ÚNICA

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria Cristina de Souza Trulio, Diretora do Foro da Comarca de Guarani, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-Conjunta nº 297/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Guarani do Estado de Minas Gerais, para a Vara Única, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297 de 2013.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão formada pelo Juíza Maria Cristina de Souza Trulio e das Servidoras Ana Carla Vieira Sarmento e Cássia Aparecida Silva Assunção Serodio.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas diárias, salvo nos dias de avaliação na instituição de ensino, em que a jornada será reduzida em 03 (três) horas.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito interessados que **cursam do 3º ao 8º períodos do curso**, sendo que a admissão do

1/23

Maria Cristina de Souza Trulio
JUÍZA DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A seleção pública é destinada à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública na Vara Única da Comarca de Guarani-MG.

2.2 O local de trabalho (secretaria do juízo, gabinete do juiz e central de conciliação) será designado pela Juíza Diretora do Foro, levando em consideração as necessidades do serviço, as aptidões do estagiário e o seu desenvolvimento profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 de maio de 2018 a 15 de junho de 2018, das 12 às 18 horas** (horário de Brasília), no Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, telefone (32) 3575-1623, na Secretaria do Juízo, ou, ainda, **por meio da internet, no seguinte email: gn1secretaria@tjmg.jus.br, cabendo ao candidato preencher a ficha de inscrição que encontra-se anexa ao presente edital.**

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição fornecida, quando presencial.

3.3.1 Em referida ficha, deverá o candidato indicar o turno em que poderá prestar o estágio.

3.3.2 A indicação do turno de interesse e/ou disponibilidade para estágio não obriga o Tribunal de Justiça a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

^{2/23}
Maria Cristina de Souza Trulio
JUIZA DE DIREITO



3.5 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deverão apresentá-lo ou enviar como anexo para o e-mail indicado no item 3.1.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867, 28 de julho de 1995, poderão fazê-lo, pois é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

4.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.6 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

4.7 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.8 O candidato com deficiência que necessita de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.9 O candidato que, por alguma razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer no momento da inscrição referida condição.

4.10 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.11 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.12 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de encerramento das inscrições.

4.13 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.14 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.14.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar.

4.14.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.


Maria Cristina de Souza Trullio
Diretora do Foro



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

4.14.2 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.14.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.14.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição ou no e-mail.

5.3 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Vara Única da Comarca de Guarani que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de duas provas escritas, sendo uma de múltipla escolha e uma discursiva e uma prova de digitação.

6.1.1 A prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Conhecimentos Específicos, conforme quadro a seguir:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Direito Constitucional	05 questões
Direito Civil	05 questões
Direito Penal	05 questões
Direito Processual Civil	05 questões
Direito Processual Penal	05 questões

6.1.2 A prova discursiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de três questões, sendo uma relacionada ao Direito Constitucional e, ainda, duas relacionadas ao estudo de um casos práticos (Direito Cível e Direito Penal), quando de sua correção, também deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

6.1.3 Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico.

6.2 As provas escritas serão aplicadas no dia **28 de junho de 2018**, no Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG.

6.2.1 As provas escritas terão início às 9h e terão duração de 03 horas.

6.2.2 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.3 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.4 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação.

6.5 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.


6/23
Maria Cristina de Souza Trulio
JUIZA DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

7/23

Maria Cristina de Souza Trulio
JUÍZA DE DIREITO



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.14 O candidato não poderá identificar-se na prova dissertativa, sob pena de eliminação.

6.15 O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, no átrio do Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG.

6.16 Após a publicação da classificação final, será realizada uma prova prática de digitação que terá caráter exclusivamente eliminatório, não influenciando na classificação final do candidato.

6.17 Serão convocados para a prova de digitação os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados e, de acordo com a necessidade, outros poderão ser convocados no decorrer da validade do concurso.

6.18 A prova prática de digitação será realizada no Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, no dia 02 de agosto de 2018, às 9 horas.

6.18.1 Em hipótese alguma haverá, para o candidato convocado, segunda chamada ou aplicação da prova prática de digitação fora da data, local e horários determinados.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

6.19 A prova prática de digitação constará de cópia idêntica de texto dado a conhecer no momento de sua realização.

6.19.1 O detalhamento da realização da prova prática de digitação constará do ato de convocação dos candidatos.

6.20 Será considerado apto na prova prática de digitação o candidato que conseguir **400 (quatrocentos) toques líquidos em 5 (cinco) minutos.**

6.20.1 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$a) TL = \frac{TB - (erros \times 1)}{\text{Minutos}}$$

6.20.2 Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

6.20.3 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- a) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicidade de letras;
- b) falta de espaço entre palavras e espaço a mais entre palavras ou letras;
- c) falta ou uso indevido de maiúsculas;
- d) tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

6.21 O candidato que não conseguir 400 (quatrocentos) toques líquidos em 5 (cinco) minutos será considerado inapto e restará eliminado da seleção.

6.22 A relação dos candidatos considerados aptos na prova prática de digitação será publicada no átrio do Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, telefone (32) 3575-1623, até o dia 13 de julho de 2018.

9/23

Maria Cristina de Souza Trulio
Juza de Direito



7. DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

7.1 À atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais ou na Justiça Comum pelo período mínimo de 06 (seis) meses será atribuído 01 (um) ponto.

7.2 O candidato que atuou como voluntário deverá entregar a declaração no ato da inscrição, nos termos do item 3.5 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas com a alcançada em razão da atuação de conciliador voluntário.

8.1.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão de um ponto por acerto e a prova discursiva será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada questão.

8.1.2 A prova subjetiva terá peso 2, ou seja, a ela será atribuída o dobro da nota que o candidato obtiver.

8.1.3 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva e que não obtenha nota 0 (zero) na prova discursiva.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003;
- b) obtiver maior pontuação na questão discursiva;
- c) maior idade;
- d) sorteio.

8.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

8.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8.5.1 A classificação final será divulgada no átrio do no Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, até o dia 13 de julho de 2018.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à comissão organizadora do concurso contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da prova dissertativa;
- d) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

9.3 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à comissão do concurso em 02 (duas) vias e deverão ser entregues no mesmo local da inscrição.

9.4 Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

9.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) sem a indicação da fonte bibliográfica citada;
- d) intempestivos;
- e) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, em até 05 (cinco) dias úteis.

9.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9.9 Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no setor de administração (local de realização das inscrições) até a data de homologação desta Seleção Pública.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.


Maria Cristina de Souza Trulio
JULZA DE DIREITO 12/23



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

10.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Guarani do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de publicação no átrio do Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG.

10.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

10.4 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Comarca.

10.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

10.6 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para a estágio;
- b) não for localizado em razão de no mínimo 02 (duas) tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer ao Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- e) recusar a vaga oferecida.

10.6.1 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados 02 (duas) vezes.

10.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.9 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.10 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

10.11 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 133 de 2008 do TJMG.


Maria Cristina de Souza Trullo
JUIZA DE DIREITO



12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no átrio do Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG.

13.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Guarani, localizado à Rua 25 de Março, nº 142, Centro, em Guarani-MG, telefone (32) 3575-1623, na Secretaria do Juízo.

13.12 O resultado final da seleção pública será homologado pela Juíza Diretora do Foro.

13.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.15 Integra este Edital o Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Guarani, 18 de maio de 2018.


Maria Cristina de Souza Trulio
Juíza de Direito
Diretora do Foro



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

- Conteúdo Programático -

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição.

1.1. Conceito, objeto, elementos e classificações.

1.2. Supremacia da Constituição.

1.3. Aplicabilidade das normas constitucionais.

1.4. Interpretação das normas constitucionais.

1.5. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

2. Poder constituinte.

2.1. Características.

2.2. Poder constituinte originário.

2.3. Poder constituinte derivado.

3. Princípios fundamentais.

3.1. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

4. Direitos e garantias fundamentais.

4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos.

4.2. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.

3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.

4. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

- 5.** Dos contratos em geral. Da compra e venda. Da venda com reserva de domínio. Da doação. Da locação de coisas. Do comodato e do mútuo. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do depósito. Do mandato. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da fiança. Arrendamento Mercantil.
- 6.** Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa.
- 7.** Da responsabilidade Civil. Obrigação de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário.
- 8.** Da posse. Conceito e classificação. Detenção. Aquisição. Efeitos e perda. Composse e defesa dos direitos possessórios. Posse justa, violenta, clandestina e precária. Posse de boa-fé. Constituto possessório. Aquisição, efeitos, desforço próprio. Direitos do possuidor de boa-fé. Obrigações e direitos do possuidor de má-fé. Exceptio proprietatis. Perda da posse.
- 9.** Direitos inerentes à propriedade, finalidades econômica e social, privação do direito de propriedade, situações. Aquisição da propriedade imóvel. Modos. Usucapião, tipos e prazos, justo título, accessio possessionis. Aquisição pelo registro do título. Aquisição da propriedade móvel: modos, prazos, justo título e boa-fé. Tradição. Perda da propriedade. Formas. Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Meios e formas de aferição. Interferências justificadas por interesse social. Indenização. Dano iminente. Ameaça de ruína. Da passagem forçada. Limites entre prédios. Direito de construir. Condomínio. Condomínio voluntário e necessário. Administração. Condomínio edilício. Extinção. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Alienação fiduciária.
- 10.** Do direito de família. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos. Das relações de parentesco. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Do poder familiar, disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Do regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. União estável. Tutela. Curatela.



DIREITO PENAL

1. Princípios de Direito Penal.
2. Fontes do Direito Penal.
3. Interpretação das Leis Penais.
4. Aplicação da lei penal.
5. Crime. Conceito. Classificação. Relação de causalidade. Crime consumado e crime tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crime impossível. Crime doloso e crime culposo. Agravação pelo resultado. A pessoa jurídica como sujeito ativo do crime.
6. Tipicidade. Conceito de tipo, resultado, nexos de causalidade e excludentes. Erro sobre elementos do tipo. Descriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato.
7. Elementos do Crime. Dolo e Culpa.
8. Ilicitude. Conceito. Excludentes.
9. Culpabilidade.
10. Erro de tipo e erro de proibição.
11. Concurso de pessoas.
12. Penas. Teoria Geral da Pena. Espécies de pena.
13. Penas privativas de liberdade. Regimes. Direitos do preso. Progressão e Regressão. Trabalho do preso. Legislação especial. Superveniência de doença mental. Detração.
14. Penas restritivas de direito. Conceito. Espécies. Requisitos. Conversão.
15. Pena pecuniária. Conceito. Critérios de fixação. Valores. Pagamento.
16. Aplicação da pena. Fases Cominação das penas. Limite das penas.
17. Concurso de infrações.
18. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional.
19. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança.
20. Concurso de crimes. Concurso formal. Concurso material. Crime continuado. Erro na execução. Resultado diverso do pretendido.
21. Ação penal.
22. Extinção da punibilidade.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

23. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Violência familiar e doméstica contra a mulher. Tráfico ilícito de drogas. Crimes hediondos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Lei nº. 13.105/2015)

1. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional.
2. Jurisdição. Características. Espécies.
3. Competência. Critérios de determinação e de modificação.
4. Funções essenciais à Justiça.
5. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação etutela jurisdicional. Cumulação da ação Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento.
6. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. Dos Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público.
7. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos.
8. Tutela antecipada. Da Tutela Provisória. Tutelas de urgência e evidência. Tutela provisória de urgência antecipada e cautelar. Concessão em caráter antecedente ou incidental. Procedimentos. Hipóteses e possibilidade de concessão da liminar nas tutelas de evidência. Fungibilidade.
9. Do procedimento Comum. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Da improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Defesa do réu. Contestação, exceções, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Revelia.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Do julgamento antecipado parcial do mérito. Audiência preliminar.

10. Da audiência preliminar. Da audiência de instrução e julgamento. Da Conciliação e da Mediação. Distinções. Conciliadores e Mediadores. Capacidade e impedimentos.

11. Execução. Características. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação.

12. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Procedimento. Peculiaridades.

13. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, avaliação e expropriação. Pagamento ao credor.

14. Execução para a entrega de coisa. Execução especial: Execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos.

15. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade.

16. Processo cautelar e tutela cautelar. Poder geral de cautela. Procedimento cautelar.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Processo penal em geral. Disposições preliminares. Sistemas processuais. Princípios processuais penais contidos no Código de Processo Penal, em leis ordinárias, na Constituição Federal e nos diplomas internacionais ratificados pelo Brasil.

2. Da fase preliminar do processo penal. Modelos de investigação criminal, poderes e deveres investigatórios. Metodologias investigatórias: agentes encoberto, infiltrado e provocador; delação; intervenções corporais; monitoramento; captações acústicas e visuais. Atos de investigação, atos de prova e argumentos de prova.

3. Da ação penal e ação civil derivada do ilícito criminal.

4. Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes.

5. Partes e sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. A defesa pública e a privada. O acusado. Querelante. O assistente da acusação. A vítima. Peritos. Funcionários da Justiça.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

6. Da prova. Princípios. Espécies: perícias, documentos e testemunhas. Interrogatório e confissão. Reconhecimento e acareação. Provas típicas e atípicas. Licitude, ilicitude e regras de exclusão. Delação. Prova emprestada.
7. Prisão, Medidas cautelares reais e Liberdade provisória.
8. Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança.
9. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação.
10. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Acórdãos. Decisões monocráticas. Coisa julgada.
11. Dos processos em espécie. Processos comum, ordinário, sumário e sumaríssimo. Processos especiais (Código de Processo Penal e Leis especiais). Procedimento relativo a processos de competência do Tribunal do Júri.
12. Defeitos processuais. Inexistência. Irregularidades. Nulidades. Inadmissibilidade. Inutilização.
13. Remédios impugnativos autônomos. *Habeas Corpus*. Reclamação. Mandado de Segurança. Correição Parcial. Revisão Criminal.
14. Execução Criminal. Princípios, garantias e regras constitucionais aplicáveis à execução da pena e aos cárceres. Órgãos da execução penal. Estabelecimentos penais. Da execução das penas em espécie. Incidentes da execução. Dos procedimentos administrativos disciplinares e judiciais. Graça, Indulto, Anistia e Reabilitação. Execução de Medidas de Segurança.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção para estágio na Comarca de Guarani/MG – EDITAL 01/2018

Número de inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____ C. Identidade _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de Ensino: _____

Período do curso: _____ Turno: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Disponibilidade de horário para estágio: _____

3.2. Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades desenvolvidas: _____

3.3. Portador de deficiência: SIM () NÃO ()

3.4. Necessita de condições especiais para a realização da prova: SIM () NÃO ()

3.5. Em caso afirmativo, qual(is): _____

3.6. Atuou como conciliador voluntário em Juizado Especial: SIM () NÃO ()

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

Guarani/MG, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)

